



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.186 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE OBRA DE ARTE PARA O ACÉRVO DO MUSEU HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POÇOS DE CALDAS.*.*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para atender despesas com a aquisição de quadro aquarela de autoria do Dr. Pantaleão Geraldo Stanziola para acervo do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.4.0. - Material permanente:
68 = Aquisição de um quadro, pintura aquarela, para o acervo do Museu Histórico e Geográfico..... Cr\$ 800,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos a abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0. - Material de Consumo:
68 = Material para o Museu Histórico e Geográfico..... Cr\$ 800,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal
